



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

35.579 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 104/75

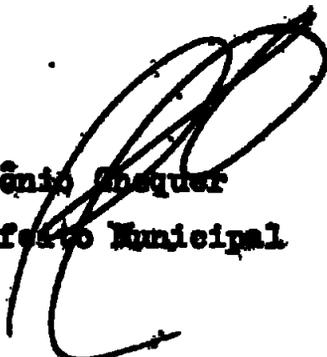
Denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Cajurí, uma rua no Bairro Santo Antônio, antes denominada pela CEMIG de Rua "O".

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e seis (26) de fevereiro de 1975


Antônio Espquer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/02/75)

Assinaturas